ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 166, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.387, de 05 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional especial, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.10.302.0007.2.061.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
501 - 3.3.90.30.00.00 72	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
500 - 4.4.90.52.00.00 72	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64:

Receita

1.7.2.3.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	600.000,00
	Total da Receita:	**600.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO:04694082949
Assinado de forma digital por NELSON ANTONIO ORLATO:04694082949
Dados: 2022.08.05 11:26:16 -03'00'

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24, através do Pregoeira Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº 025/2020, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo de Pregão Presencial **nº 26/2022**. Regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços paraFutura e Eventual **Aquisição de Material para Conservação de Pavimento - Lama Asfáltica** em diversas Ruas e Avenidas localizada no Bairro Bica da Água, Novo Horizonte, Jardim Panorama, Vida Nova e Colina Verde no Município de Paranatinga/MT, **com recursos oriundos do Convênio nº 554/2020**, parceria **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA/MT e o Município de Paranatinga/MT**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Nome da Empresa:	CNPJ:	Valor Total:
V. M. DE CARVALHO OLIVEIRA - EPP	20.724.057/0001-40	R$: 94.457,56

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 05 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 166/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.387, de 05 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional especial, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.302.0007.2.061. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

MUNICIPAL

501 - 3.3.90.30.00.00 72 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

500 - 4.4.90.52.00.00 72 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64:

Receita

1.7.2.3.50.01.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal 600.000,00

Total da Receita: 600.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.388/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.301.0006.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

367 - 3.3.90.39.00.00 72 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 500.000,00

JURÍDICA

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64:

Receita

1.7.2.3.50.01.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal 500.000,00

Total da Receita: 500.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 - LIONS TUR TRANSPORTES LTDA

7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.